

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 12, de 19 de maio de 2006.

Declara de Utilidade Pública o Clube Curuzú União Cultural – C.C.U.C. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Clube Curuzú União Cultural - C.C.U.C., de cores vermelho e preto, situado à praça Cel. Nizan Guerreiro, nº 1820, nesta cidade da Barra, Estado da Bahia, registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra/BA, Livro A-01, às fls 19v à 23v, sob nº 16, fundado em 02 de Setembro de 1961, tendo por fim a cultura, o lazer, a rememoração da Guerra do Paraguai ao lado dos festejos juninos, CNPJ nº 16.440.877/0001-33.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2006.

Deonísio Ferreira de Assis Prefeito Municipal